

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Parelhas
Praça Arnaldo Bezerra, 94, Centro, PARELHAS - RN - CEP: 59360-000

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

9-8711 9995 (Rizinha)

Processo: 0000223-91.2010.8.20.0123

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

EXECUTADO: CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA - EPP, FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA
DEFENSORIA (POLO PASSIVO): JOSE ARNALDO DE AZEVEDO

O Dr. WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Parelhas - RN - CEP: 59360-000, na forma da lei, etc.

MANDA ao Oficial de Justiça a quem este for apresentado, que, em seu cumprimento, efetue a PENHORA e AVALIAÇÃO do bem identificado abaixo, intimando-se o executado para, caso queira, offerte manifestação no prazo legal.

BEM INDICADO À PENHORA:

Total de veículos: 2					
Placa	Placa Anterior UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	
MXV2107		RN FIAT/UNO MILLE EX	JOSE ARNALDO DE AZEVEDO	Transfe	
MZE4588		RN GM/CHEVROLET C1414	JOSE ARNALDO DE AZEVEDO	Transfe	

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte requerida casada, intimar o cônjuge.

PARTE EXECUTADA: CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA - EPP, FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA, JOSE ARNALDO DE AZEVEDO, Endereço: SITIO SAO BENTO, SN, ZONA RURAL, SANTANA DO SERIDÓ - RN - CEP: 59350-000.

CUMpra-se, na forma da lei e sob suas penas.

Eu, Geilza Alves de Azevedo Nascimento, Auxiliar Administrativo, digitei.

Parelhas, 10 de fevereiro de 2025

WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR

Juiz de Direito

1.

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: **WILSON NEVES DE MEDEIROS**

JUNIOR

11/02/2025 10:07:44

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **142507449**



25021110074476800000132933900

imprimir

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO.

Processo: 0000223-91.2010.8.20.0123

Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Exequente: COSERN

Executado: CERÂMICA ESPIRITO SANTO LTDA – EPP, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025, nesta cidade e comarca de Parelhas -RN e em cumprimento ao mandado do Juiz de Direito , dirigi-me ao endereço consignado, e lá estando, após as formalidades legais, eu João Bosco Andrade da Nóbrega, Oficial de Justiça , procedi à penhora do seguinte bem.

Um Veículo Placa MXY2107, Marca/Modelo Fiat/Uno MILLE EX. Ano 1999, Cor cinza , em razoável estado de conservação, o qual avalio em R\$ 15.000,00(Quinze mil reais). Deixei de penhorar o outro bem mencionado no presente mandado, em virtude de não mais possuir, uma vez que repassou para terceiros.

Em seguida, depusitei o bem penhorado em mãos da parte executada José Arnaldo de Oliveira e **intimei-o para no prazo legal apresentar seus embargos.**

Oficial de Justiça _____

Executado: _____

Parelhas -RN, 09 de abril de 2025.

